

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1179 de 20/09/96

DECRETO Nº 9090/96
de 02 de setembro de 1996

Altera disposição do Decreto nº 9041 de 04 de julho de 1996, que disciplina e regulamenta as transferências dos imóveis do loteamento denominado Campo dos Alemães.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. O parágrafo 4º do art. 8º do Decreto nº 9041 de 04 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

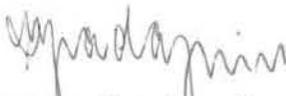
"Art. 8º.

§ 4º. A consignação do valor da benfeitoria pela PMSJC de que trata o parágrafo anterior, se realizará após a transferência da unidade habitacional à outra família inscrita e nas mesmas condições de desembolso do valor respectivo pelo novo adquirente, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do período de carência, concedido na forma do § 1º deste artigo, quando comprovadamente houver necessidade de reforma ou conclusão da obra".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1996.

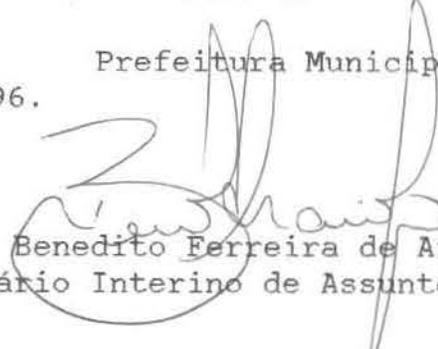

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação



cont. do DECRETO Nº 9090/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1996.



Benedito Ferreira de Araújo
Secretário Interino de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

